



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO – CIB Nº 077 /2004, de 02 de setembro de 2004.

*Dispõe sobre o Plano de Implantação da
Abordagem e Tratamento do Tabagismo no
Estado do Tocantins.*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através
das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela
Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento
Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da
Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 02 de
setembro de 2004;

Considerando a Portaria Nº 1035/GM de 31 de maio de 2004, que
amplia o acesso à abordagem e tratamento do tabagismo para a rede de atenção
básica e de média complexidade do SUS, com o objetivo de consolidar o Programa
Nacional de Controle do Tabagismo.

Considerando a Portaria SAS/MS/Nº 442 de 13 de agosto de 2004,
que aprova o Plano para Implantação da Abordagem e Tratamento do Tabagismo
no SUS bem como o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Dependência à
Nicotina.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Implantação da Abordagem e Tratamento
do Tabagismo no Estado do Tocantins, conforme disposto abaixo:

I - Ampliação para mais 03(três) unidades de saúde no Município de
Palmas;



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

- II - Ampliação para mais 02(duas) unidades no Município de Araguaína;
- III - Ampliação para mais 01(uma) unidade no Município de Gurupi;
- IV - Implantação de 01(uma) unidade nos municípios de Porto Nacional, Dianópolis e Augustinópolis.

Parágrafo Único As unidades de saúde desses municípios comporão a rede hierarquizada de atendimento no Estado e efetuarão a abordagem e tratamento do tabagismo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicada.


Dr. Petrônio Bezerra Lola
Presidente